Proc. Administrativo 21.023/2025

De: Fernanda P. - PMM-CG-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 11/11/2025 às 16:13:27

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-CG, PMM-CG-AG, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Solicitação de Aquisição -Pneus

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação da VALENGA COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA EPP , na modalidade Dispensa de Licitação, no valor total de **R$*4.250,00*** , através do Gabinete do Prefeito, ,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Fernanda Bicheski Palhano
Assistente de Gabinete

Anexos:

1_DFD_2_.pdf
250140371920316_1_.pdf
2_TR_5_(1).pdf
2_TR_5_.pdf
3_JUSTIFICATIVA_jeep.pdf
4_MAPA_DE_PRECOS_3_.pdf
abc96559_f05a_4273_824c_1d6c615e0073.pdf
Certidao_82272964000153_1_.pdf
certidao_82272964000153_2_.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

download.pdf
Michelin_6_.pdf
ORCAMENTO_PNEUS_JEEP_PREFEITO_1_.pdf
Orcamento_PREF_MAFRA_01_11_24_3_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernanda Bicheski Palhano	11/11/2025 16:25:46	1Doc	FERNANDA BICHESKI PALHANO CPF 055.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9918-6106-E9FF-9FF7**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Gabinete do Prefeito

Responsável pela Demanda: Crisley Maria Fuchs Valerio **Matrícula:** 2065601

E-mail: gabinete@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3647-4053

1.Objeto: : O objeto do caso em apreço é a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, os quais não se encontram disponíveis por meio de pregão, em razão do modelo específico necessário não estar disponível para a compra.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:** A presente solicitação de aquisição se faz necessária em razão de os pneus atualmente instalados no veículo Jeep Compass, placa RXS8E06, encontrarem-se em más condições de uso, comprometendo a segurança e o bom desempenho do automóvel.
Ressalta-se que os modelos de pneus disponíveis por meio de pregão não são compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o referido veículo, motivo pelo qual se torna indispensável a contratação direta de empresa especializada que possua o modelo adequado para substituição.
O veículo em questão é utilizado privativamente pelo Prefeito Municipal, sendo essencial para o desempenho das atividades administrativas, viagens oficiais e diligências dentro e fora do município. Dessa forma, qualquer indisponibilidade ou mau funcionamento do automóvel poderá prejudicar diretamente a continuidade das ações e compromissos institucionais da gestão.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Un.	Pneus 225/55 R18 Michelin. Geometria	Serviço	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 4.250,00

6. Prazo de entrega/execução: 5 dias úteis

7. Local de entrega/execução: Av. Pref. Frederico Heyse, n° 1386, Centro, Mafra/SC

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Crisley Maria Fuchs Valerio

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Fernanda Bicheski Palhano

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC,11 de Novembro de 2025.

De acordo,

CRISLEY MARIA FUCHS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VALENGA COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **82.272.964/0001-53**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140371920316**
Data de emissão:	**07/11/2025 09:13:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**06/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/11/2025 15:59:58

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/11/2025

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do caso em apreço é a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, os quais não se encontram disponíveis por meio de pregão, em razão do modelo específico necessário não estar disponível para a compra.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Pneus 225/55 R18 Michelin. Geometria	1	Un	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00
				VALOR GLOBAL	**R$** 4.250,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum ( ) Especial (x)
2.2 O objeto em questão se enquadra como natureza especial, uma vez que apesar de outras empresas possam executar os mesmos serviços, ficou estabelecido como condição resolutiva do negócio jurídico (garantia) a execução dos serviços por oficína que não integra a rede assitêncial Jeep.

Isto posto, e conforme fundamentação a seguir e documentos em anexo, será verificado que a perda da garantia é mais onerosa ao erário do que o custo total de realizar as manutenções na rede de assitência Jeep.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de aquisição se faz necessária em razão de os pneus atualmente instalados no veículo Jeep Compass, placa RXS8E06, encontrarem-se em más condições de uso, comprometendo a segurança e o bom desempenho do automóvel.

Ressalta-se que os modelos de pneus disponíveis por meio de pregão não são compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o referido veículo, motivo pelo qual se torna indispensável a contratação direta de empresa especializada que possua o modelo adequado para substituição.

O veículo em questão é utilizado privativamente pelo Prefeito Municipal, sendo essencial para o desempenho das atividades administrativas, viagens oficiais e diligências dentro e fora do município. Dessa forma, qualquer indisponibilidade ou mau funcionamento do automóvel poderá prejudicar diretamente a continuidade das ações e compromissos institucionais da gestão.

No presente caso, conforme fundamentos expostos no presente documento e anexos, todos os requisitos foram cumpridos

3.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, contudo, foi inserido nas despesas do Gabinete do Prefeito.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a administração pública

6.1.2 Declaração de cumpriemnto das leis trabalhistas.

6.1.3 Habilitação na rede de assitência JEEP.

6.2. **Condições Especiais De Contratação**

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 3 (três) dias úteis o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação.;

6.2.1.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.2 Das obrigações da Contratante:

6.2.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.2.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.2.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.2.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar em 1 (um) dia útila contar da emissão da ordem de serviço;

7.2. O serviço será prestado no endereço da contratada, com a instalação e/ou substituição dos bens indicados no orçamento diretamente no veículo Jeep Compass de placa RXS8E06, que será transportado até o endereço da contratada.

7.3. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização completa dos serviços.

7.4. Após o termino dos serviços a contratante irá efetuar a retirada do veículo diretamente no endereço da contratada.

7.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: todas as peças que forem ser utilizadas na manutenção do veículo devem ser novas (de primeiro uso).

7.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.7. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.9. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Fernanda Bicheski Palhano, matrícula nº 254924301, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos

termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Crisley Maria Fuchs Valerio, matrícula nº 2065601, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, por se tratar de objeto com prestação unitária, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra. Fernanda Bicheski Palhano.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação, serão debitadas da dotação indicada pelo setor competente em momento futuro.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11/11/2025
Aprovado em: 11/11/2025

FERNANDA BICHESKI PALHANO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Adminsitrativo

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete
Gestor de Contratos

FERNANDA BICHESKI PALHANO
Fiscal de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do caso em apreço é a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, os quais não se encontram disponíveis por meio de pregão, em razão do modelo específico necessário não estar disponível para a compra.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Pneus 225/55 R18 Michelin. Geometria	1	Un	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00
				VALOR GLOBAL	**R$** 4.250,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum ( ) Especial (x)
2.2 O objeto em questão se enquadra como natureza especial, uma vez que apesar de outras empresas possam executar os mesmos serviços, ficou estabelecido como condição resolutiva do negócio jurídico (garantia) a execução dos serviços por oficína que não integra a rede assitêncial Jeep.

Isto posto, e conforme fundamentação a seguir e documentos em anexo, será verificado que a perda da garantia é mais onerosa ao erário do que o custo total de realizar as manutenções na rede de assitência Jeep.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de aquisição se faz necessária em razão de os pneus atualmente instalados no veículo Jeep Compass, placa RXS8E06, encontrarem-se em más condições de uso, comprometendo a segurança e o bom desempenho do automóvel.

Ressalta-se que os modelos de pneus disponíveis por meio de pregão não são compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o referido veículo, motivo pelo qual se torna indispensável a contratação direta de empresa especializada que possua o modelo adequado para substituição.

O veículo em questão é utilizado privativamente pelo Prefeito Municipal, sendo essencial para o desempenho das atividades administrativas, viagens oficiais e diligências dentro e fora do município. Dessa forma, qualquer indisponibilidade ou mau funcionamento do automóvel poderá prejudicar diretamente a continuidade das ações e compromissos institucionais da gestão.

No presente caso, conforme fundamentos expostos no presente documento e anexos, todos os requisitos foram cumpridos

3.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, contudo, foi inserido nas despesas do Gabinete do Prefeito.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a administração pública

6.1.2 Declaração de cumpriemnto das leis trabalhistas.

6.1.3 Habilitação na rede de assitência JEEP.

6.2. **Condições Especiais De Contratação**

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 3 (três) dias úteis o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação.;

6.2.1.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.2 Das obrigações da Contratante:

6.2.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.2.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.2.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.2.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar em 1 (um) dia útila contar da emissão da ordem de serviço;

7.2. O serviço será prestado no endereço da contratada, com a instalação e/ou substituição dos bens indicados no orçamento diretamente no veículo Jeep Compass de placa RXS8E06, que será transportado até o endereço da contratada.

7.3. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização completa dos serviços.

7.4. Após o termino dos serviços a contratante irá efetuar a retirada do veículo diretamente no endereço da contratada.

7.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: todas as peças que forem ser utilizadas na manutenção do veículo devem ser novas (de primeiro uso).

7.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.7. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.9. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Fernanda Bicheski Palhano, matrícula nº 254924301, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos

termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Crisley Maria Fuchs Valerio, matrícula nº 2065601, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, por se tratar de objeto com prestação unitária, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra. Fernanda Bicheski Palhano.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação, serão debitadas da dotação indicada pelo setor competente em momento futuro.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11/11/2025
Aprovado em: 11/11/2025

FERNANDA BICHESKI PALHANO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Adminsitrativo

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete
Gestor de Contratos

FERNANDA BICHESKI PALHANO
Fiscal de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

1.1. Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, os quais não se encontram disponíveis por meio de pregão, em razão do modelo específico necessário não estar disponível para a compra.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso IV, alínea ''A'' do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo o valor é de R$ 4.250,00, a qual é justificada pela necessidade de os pneus atualmente instalados no veículo Jeep Compass, placa RXS8E06, encontrarem-se em más condições de uso, comprometendo a segurança e o bom desempenho do automóvel.

Ressalta-se que os modelos de pneus disponíveis por meio de pregão não são compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o referido veículo, motivo pelo qual se torna indispensável a contratação direta de empresa especializada que possua o modelo adequado para substituição.

O veículo em questão é utilizado privativamente pelo Prefeito Municipal, sendo essencial para o desempenho das atividades administrativas, viagens oficiais e diligências dentro e fora do município. Dessa forma, qualquer indisponibilidade ou mau funcionamento do automóvel poderá prejudicar diretamente a continuidade das ações e compromissos institucionais da gestão, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados No Documento de Formalização de Demanda nº 024/2025 de 16 de junho de 2025 ,no Termo de Referência nº 024/2025 de 16 de junho de 2025 anexos a esta contratação.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende -se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de cumprimento do art. 2º inciso V da Lei 4379/2019.

Por fim, entendo o caso se enquadra nas exceções de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), postas no § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024. Ainda, também se enquadra o caso no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, ficando dispensado o mapa de análise de riscos

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos foi realizado 03 pesquisas de preços, tendo a Empresa Valenga Comércio de Pneus e Acessórios LTDAapresentando o melhor preço compativeis com o mercado e/ou os praticados nos demais orgão da administração a prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada , apenas o justo e necessario ,ao atendimento as necessidades da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão , ficando a escolha desse fornecedor vinculada apena a verificação do critério do menos preço . .

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL:Valenga Comércio de Pneus e Acessórios LTDA

CNPJ: 82.272.964/0001-53
ENDEREÇO: Av. Saturnino Olinto, 1750 - Campo do Gado, Rio Negro - PR
VALOR TOTAL: R$ ***4.250,00***

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimadoem processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana doitemcorrespondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, comoPainel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índicedeatualização de preços correspondente;

Página 2 de 4

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela AdministraçãoPública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior àdata da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprioórgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observadooíndice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelade referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal edesítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde queatualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalodeaté 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ouaplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde quesejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionadoaum documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, datae horário da pesquisa, bem como a identificação e assinaturadoservidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolhadesses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos commais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços quefoi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisadireta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento do item solicitado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE

	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	82. 272. 964/0001−53	11/11/2025	ATIVO
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	N/A		
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	82272960000153	15/06/2025	15/12/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140371920316	07/11/2025	06/05/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	8316/2025	07/11/2025	07/02/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	82272964000153	07/11/2025	06/05/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025111104250542633286	11/11/2025	10/12/2025

[1] https://www.sogenuinasfiat.com.br/pastilha-e-disco-7094916; https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3658398059-kit-pastilhas-e-discos-freio-renegade-compass-jeep-7094916-_JM e https://pecas.stecaramerica.com.br/kit-discos-e-pastilhas-freio-dianteiro-7091281-7094916-jeep-renegade-compass__cp1532.

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentária que será indicada pelo setor competente em momento futuro.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 11 de Novembro de 2025.

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete
Gestor de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	Menor Valor
1	4	Und	Pneus 225/55 R18 Michelin.	R$ ***4.250,00***	R$ **4.980,00**	R$ **4.360,00**	VALENGA COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA EPP **CNPJ:**82.272.964/0001-53 **VALOR**: R$ ***4.250,00***
1) O orçamento anexo a esta solicitação foram pesquisados diretamente com fornecedores e são de responsabilidade da servidora Fernanda Bicheski Palhano lotada na Secretaria de Administração, devidamente tabulado, donde observou-se as disposiçõesdo Decreto Municipal 5410/2024, e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.							

Mafra – SC, 11 de novembro de 2025.

De acordo,

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.002.641/0001-47

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº 8316/2025

Nome:	VALENGA COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Endereço:	Rua SATURNINO OLINTO, 1767
Bairro:	CAMPO DO GADO
Complemento:	
Cidade/UF:	Rio Negro - PR CEP: 83.883-052

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS:
CERTIFICO, QUE EXISTEM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPENSA, TORNANDO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, COMFORME DESCRIÇÃO DO CNPJ/CPF ABAIXO:

FINALIDADE	: Certidão Negativa Global
REQUERENTE	:
CÓDIGO CNPJ/CPF	: 82.272.964/0001-53

RIO NEGRO/PR, 07 de novembro de 2025.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALENGA COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 82.272.964/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:38 do dia 15/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2025.
Código de controle da certidão: **BC83.AC3F.CF50.7060**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALENGA COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.272.964/0001-53
Certidão nº: 68905599/2025
Expedição: 11/11/2025, às 16:00:28
Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALENGA COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.272.964/0001-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.272.964/0001-53

Razão Social: VALENGA COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Endereço: R SATURNINO OLINTO 1.767 / CAMPO DO GADO / RIO NEGRO / PR / 83883-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111104250542633286

Informação obtida em 11/11/2025 15:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.272.964/0001-53 **MATRIZ**		**16/08/1990**

NOME EMPRESARIAL
VALENGA COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PNEUS RIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SATURNINO OLINTO	**1.767**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.883-052	**CAMPO DO GADO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	**(47) 3642-2258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025** às **09:17:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Junior Pneus Autocenter Ltda Me
Cnpj: 06354051/0001-06
Rua Germano Neundorf, 831 Vila Nova
89304-470 – Mafra/SC
4736431562 47988130481

Mafra/SC, 29/10/2025

ORÇAMENTO

Pneu Medida 225/55 18 Michelin Primacy4	Valor Unitário	Valor 4 unidades
--	R$1.090,00	R$4.360,00

Pneus à pronta entrega, montados e balanceados em nossa loja.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Júnior Pneus Autocenter

TREVO AUTO CENTER

Comércio de Rodas, Pneus e completo Serviços de Borracharia

CNPJ 13.059.246/0001-80 Inscr. Mun. 5400010052 I.E. 90544509-04

ORÇAMENTO

VEÍCULO: **JEEP**
SETOR: **GABINETE DO PREFEITO**

QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
04	PÇ	PNEUS 225/55/18 (MICHELIN)	1.220,00	4.880,00
01		ALINHAMENTO	100,00	100,00
**TOTAL >>>>

Rio Negro, 01 de Novembro de 2025.

Orçamento Prefeitura Municipal de Mafra

Item	QTD.	Descrição	Valor Unit.	Total
1	**4**	Pneus 225/55 R18 Michelin	1.040,00	4.160,00
2	**1**	Geometria	90,00	90,00

TOTAL = R$ 4.250,00

Faturamento - 30 Dias.

Atenciosamente:

Valenga Comércio de Pneus e Acessórios LTDA

CNPJ 82.272.964/0001-53

Responsável – Werner Arthur Schelbauer

Av. Saturnino Olinto, 1767 – Campo do Gado
Rio Negro / PR – CEP 83.880-000
CNPJ 82.272.964/0001-53 IE 90118643-06
(47) 36424914 / (47) 36425643 / (47) 991761635
pneusrio1@brturbo.com.br

Proc. Administrativo 1- 21.023/2025

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-CG-AG - Assistência de Gabinete - Prefeito

Data: 13/11/2025 às 17:16:41

Prezada senhora;

FERNANDA BICHESKI PALHANO
Assistente de Gabinete

Segue abaixo algumas correções necessáriaspara o prosseguimento da demanda:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

- No item 1. o objeto deve ser melhor descrito, sugerimos a seguinte redação: Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria para o veículo oficial Jeep Compass palca RXS8E06.
- No item 2. inserir maiores pontos que destaquem a importância dos pneus estarem em boas condições de uso, a questão da segurança veicular pode ser mais explorada, resaltar que pela natureza do objeto ocorre o desgaste natural com o tempo e uso, que o veículo deve estar de acordo com o CTB, evitar que o município seja penalizado pelos orgãos de fiscalização e de segurança pública pelo estado de conservação que os pneus podem chegar caso não ocorrá a substuição, entre outros.
- Na tabela do item 3. alterar a quantidade para 4, retirar a exigência de marca e utilizar a descrição mais elaborada que fez para o objeto, o tipo do item é material e não serviço.
  (*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
  (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.
- Sugerimos que o local de entrega e execução do serviço será na sede do fornecedor vencedor pois se trata de serviço manual que exige equipamentos específicos para a montagem dos pneus.
- Indicar o fiscal de contrato substituto, sugerimos que o próprio motorista do veículo oficial seja fiscal do contrato.
- Nas observações pode informar que o serviço de montagem e demais procedimentos necessários serão realizados em X horas para que o veículo oficial não fique muito tempo indisponível, que o agendamento será conforme a agenda do chefe do poder executivo em dias que não fará o uso do veículo e disponibilidade da futura contratadae deais pontos que já estão específicados no TR que auxiliaram na fiscalização do contrato.

PESQUISA DE PREÇO:

- Como não tem assinatura nos orçamentos é necessário enviar o comprovante digital de recebimento.
- Enviar o QSA dos outros dois fornecedores que participaram da pesquisa de preço.
- Enviar o cartão CNPJ dos dois fornecedores que particiaparam da pesquisa de preço.

MAPA DE PREÇO:

- Alterar a descrição do item conforme a descrição melhor elaborada objeto.
- Alterar os valores das pesquisas para o valor unitário.
- Inserir coluna com o valor total do fornecedor vencedor.

TERMO DE REFERÊNCIA:

- Na tabela do item 2. detalhar melhor a descrição do item (sugeimos utilizar o mesmo do DFD), alterar a quantidade de 1 para 4, o valor unitário de R$ 4.250,00 para o valor unitário captado na pesquisa de preço.
- No item 2.1 alterar a natureza do objeto de especial para comum.
- Verificar do que se trata o item 2.2, que além de não justificar tornar o objeto especial, não consideramos pertinente, pelo menos não nesse ponto do Termo.
- No item 5.1, alterar de critério de julgamento menor preço global por menor preço por item, pois trata-se de um uníco objeto e conforme a legislação vigente, se o critério de julgamento for diferente de menor preço por item, é necessário que o outro critério seja justificado em um item 5.2.
- No item 6.1.2 corrigir o termo cumprimento.
- Após o item 8.9 deve ser incluído um novo item (8.10) para a designação do fiscal de contrato substituto.
- No item 9.2 o prazo de vigência deve ser de 30 dias incluso o tempo para as operações contábeis, a dispensa de licitação para prazos maiores de 30 dias para é inviável, sendo necessário a abertura para disputa e recebimento de propostas complementares.

- No item 11.4 a) alterar o termo "licitação" por "dispensa".
- Na sua assinatura alterar o seu cargo.
- Inserir a assinatura do fiscal de contrato substituto.

JUSTIFICATIVA:

- No item 1.1 utilizar o descritivo mais completo elaborado para o TR.
- No item III, primeiro paragráfo a fundamentação está errada, o presente objeto não trata de itens que sejam referente a garantia/perda da garantia do objeto principal anteriormente adquirido, nesse caso pode-se fundamentar com o art. 75, II dos termos gerais para dispensa de licitação.
- No item III, parte final iniciando em: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam.....o número do DFD não é o 024, nesse caso não tem numeração, e está datado de junho de 2024, provavelmente foi utilizado arquivo de outro processo e não foi resivado na íntegra.
- No item VII é importante que seja jistificada a metodologia de pesquisa, como foram pesquisas diretas com fornecedores locais pode informar que é a melhor metodologia tendo em vista que os preços não seriam distorcidos ou varados com outras cidades da regiaão que tem condiçoes de logística diferentes, e que principalemente fonecedores locais evitam um deslocamento desnecesário para outros municípios que geraraim despesas de combustível e gasto de tempo, tornando a contratação mais onerosa ao município.
- A lei referenciada no final deste mesmo parágrafo (art. 2º inciso V da Lei 4379/2019), trata sobre a criação no calendário oficial de Mafra o dia de encontro de rede de atendimento da política de garantia de direitos da criança e do adolescente, claramente diverso do objeto desse processo.
- Na tabela do item VII: - Corrigir a data de emissão do cartão CNPJ para 07/11/2025, Se não tem inscrição como contribuinte estadual/municipal, sugerimos retirar a linha da tabela, - Atualizar a CND Federal, apesar de estar dentro da validade, foi emitida a mais de cinco meses e corrigir o número e data de validade da certidão trabalhista.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Enviar a declaração unificada de contratação direta, devidamente preenchida e assinada pelo fornecedor.
  - disponível em: https://mafra.sc.gov.br/pagina-6438/documentacao-padrao-do-municipio/licitacaodoc/

COSNIDERAÇÕES GERAIS

Visando manter a padronização da documentação em trâmite, solicitamos que sejam aplicadas as seguintes formatações em todos os documentos:

- Utilizar a formatação padrão
- Utiliar a fonte padrão
- Utilizar o alinhamento "justificado"
- Verificar palavras com falta ou excesso de espaços entre si.
- Verificar espaçamento entre linhas 1,5.
- Verificar a ortográfia e o possíveis erros de digitação.

- Destacamos que essas solicitações não se aplicam a trechos em que é necessária a aplicação de formatação especial.

- Enviar o TR em .docx

Atenciosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 21.023/2025

De: Fernanda P. - PMM-CG-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Tiago A.

Data: 03/12/2025 às 11:40:52

Prezado,

Segue documentação conforme solicitado.

Atenciosamente,

–

Fernanda Bicheski Palhano
Assistente de Gabinete

Anexos:

CNPJ_JUNIOR.pdf
CNPJ_TREVO.pdf
CNPJ_VALENGA.pdf
Comprovante_de_Inscricao_Municipal.pdf
Comprovante_Junior.pdf
Comprovante_Trevo.pdf
Comprovante_Valenga.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
DFD_pneus.pdf
JUSTIFICATIVA_pneus.pdf
MAPA_DE_PRECOS_pneus.pdf
QSA_JUNIOR.pdf
QSA_TREVO.pdf
QSA_VALENGA.pdf
TR_pneus.docx
TR_pneus.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernanda Bicheski Palhano	03/12/2025 11:53:39	1Doc	FERNANDA BICHESKI PALHANO CPF 055.XXX.XXX-31
CRISLEY MARIA FUCHS	03/12/2025 14:08:23	ICP-Brasil	CRISLEY MARIA FUCHS CPF 036.XXX.XXX-52
Itamar Seidel	03/12/2025 16:21:33	1Doc	ITAMAR SEIDEL CPF 052.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1E14-28B6-F9DE-BB46**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.354.051/0001-06 **MATRIZ**		**01/07/2004**

NOME EMPRESARIAL
JUNIOR PNEUS AUTOCENTER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERMANO NEUDORF	**831**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-470	**VILA NOVA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUNIORPNEUS@YAHOO.COM.BR	**(47) 3643-1562**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2025** às **11:03:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.059.246/0001-80 **MATRIZ**		**17/12/2010**

NOME EMPRESARIAL
JAIR TRAJANO VIEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TREVO AUTO CENTER	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AFFONSO PETSCHOW	**2470**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-000	**BOM JESUS**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3645-0960

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/12/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2025** às **11:02:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.272.964/0001-53 **MATRIZ**		**16/08/1990**

NOME EMPRESARIAL
VALENGA COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PNEUS RIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SATURNINO OLINTO	**1.767**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.883-052	**CAMPO DO GADO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	**(47) 3642-2258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2025** às **11:00:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICIPIO DE RIO NEGRO a sua atualização cadastral.

MUNICIPIO DE RIO NEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA
5810		**09/08/1986**

NOME / RAZÃO SOCIAL
VALENGA COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
PNEUS RIO

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
Rua SATURNINO OLINTO	1767	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
83.883-052	CAMPO DO GADO	Rio Negro	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Serviços de borracharia para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos p/ veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotor

Código - CBO	Descrição - CBO	CBO Principal	Início	Fim

CPF/CNPJ	RG / INSC. ESTADUAL
82.272.964/0001-53	9011864306

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
PESCHEL CONTABILIDADE LTDA.

Emitido em: 3 de dezembro de 2025 10:25:04
Validade de 12 meses.


e com produtos de qualidade você encontra...Ler mais
29/10/2025
15:38
consegue o orçam
tinho 15:40
Baixar "Michelin.pdf"
lf
F • 433 KB
15:49
17:01
06/11/2025

0

balanceamento.. 10:04

o sai 140,00 10:06

0,00 10:06

sim se puder atualizar o orçam

+55 47 3645-0970 ~Jair Trajano Vieira

ORÇAMENTO PNEUS JEEP PREFITO PDF.pdf •

se puder acrecentar



TO PNEUS JEEP
df
• 102 KB

10:47

48

ensagem


11:01
64%
Werner Pneu...
lhe mandou
09:39
Ontem a tarde estava corrido mas logo mais já lhe envio
09:39
Orçamento PREF MAFRA 01.11.24.pdf
1 página • 129 kB • PDF
09:49
1×
0:16
11:18
11 de novembro de 2025
Opa
12:54
Mando sim
12:54
Deixa comigo
12:55
Orçamento PREF MAFRA 01.11.24.pdf
1 página • 131 kB • PDF
15:43
Tá na mão
15:43
Mensagem

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.272.964/0001-53

Razão Social: VALENGA COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Endereço: R SATURNINO OLINTO 1.767 / CAMPO DO GADO / RIO NEGRO / PR / 83883-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113002540542633211

Informação obtida em 03/12/2025 10:46:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Gabinete do Prefeito

Responsável pela Demanda: Crisley Maria Fuchs Valerio **Matrícula:** 2065601

E-mail: gabinete@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3647-4053

1.Objeto: : Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria para o veículo oficial Jeep Compass palca RXS8E06.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:** A presente solicitação de aquisição se faz necessária em razão de os pneus atualmente instalados no veículo Jeep Compass, placa RXS8E06, encontrarem-se desgastados e em virtude de utilização em viagens oficiais comprometendo a segurança e o bom desempenho do automóvel.
Ressalta-se que os modelos de pneus disponíveis por meio do pregão nº 003/2025 não são compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o referido veículo, motivo pelo qual se torna indispensável a contratação direta de empresa especializada que possua o modelo adequado para substituição.
O veículo em questão é utilizado privativamente pelo Prefeito Municipal, sendo essencial para o desempenho das atividades administrativas, viagens oficiais e diligências dentro e fora do município. O bom estado de conservação de pneus é uma exigência do código de transito Brasileiro(CTB),sendo item amplamente apreciado pelos órgão de fiscalização e segurança pública. Dessa forma, qualquer indisponibilidade, situações que possam levar a penalização ao município e mau funcionamento do automóvel poderá prejudicar diretamente a continuidade das ações e compromissos institucionais da gestão.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	4	Un.	Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria	Material	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 4.250,00

6. Prazo de entrega/execução: 5 dias úteis

7. Local de entrega/execução: Na sede do fornecedor vencedor.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Crisley Maria Fuchs Valerio

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Itamar Seidel, Fernanda Bicheski Palhano

OBSERVAÇÕES:O agendamento será conforme a disponibilidade e agenda do chefe do poder executivo.

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria para o veículo oficial Jeep Compass palca RXS8E06.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo o valor é de R$ 4.250,00, a qual é justificada pela necessidade de os pneus atualmente instalados no veículo Jeep Compass, placa RXS8E06, encontrarem-se em más condições de uso, comprometendo a segurança e o bom desempenho do automóvel.

Ressalta-se que os modelos de pneus disponíveis por meio de pregão não são compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o referido veículo, motivo pelo qual se torna indispensável a contratação direta de empresa especializada que possua o modelo adequado para substituição.

O veículo em questão é utilizado privativamente pelo Prefeito Municipal, sendo essencial para o desempenho das atividades administrativas, viagens oficiais e diligências dentro e fora do município. Dessa forma, qualquer indisponibilidade ou mau funcionamento do automóvel poderá prejudicar diretamente a continuidade das ações e compromissos institucionais da gestão, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização de Demanda de 11 de Novembro de 2025, no Termo de Referência de 11 de Novembro de 2025 anexos a esta contratação.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende -se não ser o caso de elaboração.

Por fim, entendo o caso se enquadra nas exceções de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), postas no § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024. Ainda, também se enquadra o caso no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, ficando dispensado o mapa de análise de riscos.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos foi realizado 03 pesquisas de preços, tendo a Empresa Valenga Comércio de Pneus e Acessórios LTDA apresentando o melhor preço compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da administração a prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada , apenas o justo e necessário ,ao atendimento as necessidades da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão , ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas a verificação do critério do menos preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Valenga Comércio de Pneus e Acessórios LTDA
CNPJ: 82.272.964/0001-53
ENDEREÇO: Av. Saturnino Olinto, 1750 - Campo do Gado, Rio Negro - PR
VALOR TOTAL: R$ ***4.250,00***

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana doitemcorrespondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, comoPainel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índicedeatualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela AdministraçãoPública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior àdata da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprioórgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observadooíndice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelade referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal edesítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde queatualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalodeaté 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ouaplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde quesejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionadoaum documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, datae horário da pesquisa, bem como a identificação e assinaturadoservidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolhadesses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos commais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços quefoi

realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisadireta com o

fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento do item solicitado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	82.272.964/0001-53	07/11/2025	ATIVO
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	5810	03/12/2025	12 meses
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	BC83.AC3F.CF50.7060	15/06/2025	15/12/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140371920316	07/11/2025	06/05/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	8316/2025	07/11/2025	07/02/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	68905599/2025	07/11/2025	06/05/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025113002540542633211	03/12/2025	29/12/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentária que será indicada pelo setor competente em momento futuro.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 03 de Dezembro de 2025.

Crisley Maria Fuchs
Chefia de Gabinete

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Valenga Comérciode Pneus e Acessórios LTDA CNPJ 82.272.964/0001-53	2ºVALOR UNITÁRIO PESQUISADO Trevo Auto Center CNPJ: 13.059.246/0001-80	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Junior Pneus Autocenter Ltda Me CNPJ: 06354051/0001-06	Fornecedor Vencedor
1	4	Und	Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria.	R$ 1.062,50	R$ 1.245,00	R$ 1.090,00	VALENGA COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA EPP **CNPJ:**82.272.964/0001-53 **VALOR**: R$ ***4.250,00***

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram pesquisados diretamente com fornecedores e são de responsabilidade da servidora Fernanda Bicheski Palhano lotada na Secretaria de Administração, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/2024, e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.
2) Para o orçamento do fornecedor ,Valenga Comércio de Pneus e Acessórios existia o valor separado de alinhamento dos pneus ,valor esse que foi diluído no valor unitário de pneu totalizando o valor de R$: 1.062,50.
3) Para o orçamento do fornecedor, Trevo Auto Center existia o valor separado de Geometria dos pneus, valor esse que foi diluído no valor unitário de pneu totalizando o valor de R$: 1.245,00.
4) Para o orçamento do fornecedor, Junior Pneus Auto center Ltda Me, o valor apresentado no orçamento está incluso de todos os itens referentes a instalação, totalizando o valor de R$: 1.090,00

Mafra – SC, 03 de dezembro de 2025.

De acordo,

_____

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
06.354.051/0001-06
NOME EMPRESARIAL:
JUNIOR PNEUS AUTOCENTER LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUIS JUNIOR HACK
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
CLAUDIA REGINA KLEINSCHMIDT HACK
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/12/2025** às **11:03** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
13.059.246/0001-80
NOME EMPRESARIAL:
JAIR TRAJANO VIEIRA
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
82.272.964/0001-53
NOME EMPRESARIAL:
VALENGA COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ADEMAR ALVES VALENGA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ROSELI DE LOURDES DA CRUZ VALENGA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/12/2025** às **11:01** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria para o veículo oficial Jeep Compass palca RXS8E06

Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria.	4	Un	R$1.062,50	R$ 4.250,00
				VALOR GLOBAL	**R$** 4.250,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2 O objeto em questão se enquadra como natureza comum, os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1.

A presente solicitação de aquisição se faz necessária em razão de os pneus atualmente instalados no veículo Jeep Compass, placa RXS8E06, encontrarem-se desgastados e em virtude de utilização em viagens oficiais comprometendo a segurança e o bom desempenho do automóvel.

Ressalta-se que os modelos de pneus disponíveis por meio do pregão nº 003/2025 não são compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o referido veículo, motivo pelo qual se torna indispensável a contratação direta de empresa especializada que possua o modelo adequado para substituição.

O veículo em questão é utilizado privativamente pelo Prefeito Municipal, sendo essencial para o desempenho das atividades administrativas, viagens oficiais e diligências dentro e fora do município. O bom estado de conservação de pneus é uma exigência do código de

transito Brasileiro(CTB), sendo item amplamente apreciado pelos orgão de fiscalização e segurança publica.Dessa forma, qualquer indisponibilidade,situações que possam levar a penalização ao municipio e mau funcionamento do automóvel poderá prejudicar diretamente a continuidade das ações e compromissos institucionais da gestão.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, mas foi inserido nas despesas do Gabinete do Prefeito.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021eapresentar as Declarações de Contratação Direta.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar em 1 (um) dia útil a contar da emissão da ordem de serviço;

7.2. O serviço será prestado no endereço da contratada, com a instalação e/ou substituição dos bens indicados no orçamento diretamente no veículo Jeep Compass de placa RXS8E06, que será transportado até o endereço da contratada.

7.3. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização completa dos serviços.

7.4. Após o término dos serviços a contratante irá efetuar a retirada do veículo diretamente no endereço da contratada.

7.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: todas as peças que forem ser utilizadas na manutenção do veículo devem ser novas (de primeiro uso).

7.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.7. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.9. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito

cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Itamar Seidel Matricula nº 254829401, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Fernanda Bicheski Palhano, matrícula nº 254924301, como fiscal substituta.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Crisley Maria Fuchs Valerio, matrícula nº 2065601, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de

atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, por se tratar de objeto com prestação unitária, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Srª. Fernanda Bicheski Palhano.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da Dispensa e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a

despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação, serão debitadas da dotação indicada pelo setor competente em momento futuro.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03/12/2025

Aprovado em:

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete
Gestor de Contratos

ITAMAR SEIDEL
Fiscal Contrato

FERNANDA BICHESKI PALHANO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente de Gabinete
Fiscal de Contrato substituto

Proc. Administrativo 3- 21.023/2025

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-CG-AG - Assistência de Gabinete - Prefeito - A/C Fernanda P.

Data: 04/12/2025 às 11:51:17

Prezada senhora;

FERNANDA BICHESKI PALHANO
Assistente de Gabinete

Segue abaixo algumas correções necessárias para o prosseguimento da demanda:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

- Revisar a formatação, tipo de fonte, tamanho da fonte, espaçamentos em geral.

PESQUISA DE PREÇO:

- Os arquivos comprovante digital de recebimento das empresas Junior Pneus e Trevo Auto Center estão cortados, sugerimos utilizar a ferramenta de captura do Windows ao invés de utilizar o Ctr + P para imprimir a tela.

MAPA DE PREÇO:

- Revisar a formatação, tipo de fonte, tamanho da fonte, espaçamentos em geral.

TERMO DE REFERÊNCIA:

- No item 8.10 sugerimos alterar a redação para: Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Fernanda Bicheski Palhano, matrícula nº 254924301, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024. (Redeção padrão do modelo de TR para compras, disponível em https://mafra.sc.gov.br/pagina-6438/documentacao-padrao-do-municipio/licitacaodoc/).
- Revisar a formatação, tipo de fonte, tamanho da fonte, espaçamentos em geral.

JUSTIFICATIVA:.

- Ajustar a formatação da tabela do item IV e verificar o endereço da futura contrtatada, pois no documento informa que é Av. Saturnino Olinto, 1750 - Campo do Gado, Rio Negro - PR e as certidões emitidas indicam Av. Saturnino Olinto, **1767** - Campo do Gado, Rio Negro - PR.
- Na tabela do item VII: - Corrigir a data de emissão do cartão CNPJ para 03/12/2025, - Atualizar a CND Federal, apesar de estar dentro da validade, a data de validade correta é 12/12/2025 e não 15/12/2025, a mesma foi emitida a mais de cinco meses e se não for atualizada agora provavelmente o agente de contratação designado para o processo licitatório irá solicitar a emissão de uma nova CND futuramente e corrigir o número e data de validade da certidão trabalhista é 10/05/2026 e não 06/05/2026.
- Revisar a formatação, tipo de fonte, tamanho da fonte, espaçamentos em geral.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Enviar a declaração unificada de contratação direta, devidamente preenchida e assinada pelo fornecedor. - disponível em: https://mafra.sc.gov.br/pagina-6438/documentacao-padrao-do-municipio/licitacaodoc/

COSNIDERAÇÕES GERAIS

Visando manter a padronização da documentação em trâmite, solicitamos que sejam aplicadas as seguintes formatações em todos os documentos:

- Utilizar a formatação padrão.
- Utilizar a fonte padrão.
- Utilizar o alinhamento "justificado".
- Verificar palavras com falta ou excesso de espaços entre si.
- Verificar espaçamento entre linhas 1,5.
- Verificar a ortográfia e o possíveis erros de digitação.

- Destacamos que essas solicitações não se aplicam a trechos em que é necessária a aplicação de formatação especial.

Atenciosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 21.023/2025

De: Fernanda P. - PMM-CG-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Tiago A.

Data: 05/12/2025 às 16:38:44

Prezado,

Segue documentação conforme solicitado.

OBS: Pela brevidade do vencimento da CND Federal, estamos enviando em anexo o comprometimento da empresa em regularizar a mesma.

Atenciosamente,

_

Fernanda Bicheski Palhano
Assistente de Gabinete

Anexos:

DECLARACAO_1_.pdf
Design_sem_nome_1_.pdf
DFD_04_12_2025_pdf5.pdf
Junior.pdf
JUSTIFICATIVA_pneus_1_pdf5.pdf
MAPA_DE_PRECOS_04_12_2025_pdf5.pdf
Trevo.pdf
TR_pneus_Jeep_1docx_docx5.docx
TR_pneus_Jeep_pdf5.pdf

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A empresa VALENGA COM. PNEUS inscrita no CNPJ n. 82272964000153 localizada SATURNINO OLINTO 1.767 na cidade de RIO NEGRO, com telefone (47) 99176164 endereço de e-mail PNEUSRIO1@GMAIL.COM por meio de seu representante legal ADEMAR ALVES VALENGA administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF 584243859.34 e RG 4244714.5, declara:

1. Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) ADEMAR ALVES VALENGA, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº 4244714.5 e CPF nº 584243859.34, residente e domiciliado na Rua SATURNINO OLINTO, nº , bairro CAMPO DO GADO CEP 83883052, cidade de RIO NEGRO, Estado de PR, Fone/WhatsApp, 47 99176164 email PNEUSRIO1@GMAIL.COM.

2. Que, para fins de pagamento da contratação, os valores devidos deverão ser creditados na seguinte conta bancária: Banco 756, Agência 3035, Nº da Conta 2555-0.

3. estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4. estar ciente e concordar com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da contratação e legislação vigente;

7. cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência;

8. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências da contratação, foi elaborada de forma independente e compreende na integralidade todo os custos e indiretos, sem ônus adicionais ao Município;

9. Fará prova de todas as informações declaradas nesta contratação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Administração Municipal, no prazo que o mesmo estipular;

10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], 05 de DEZEMBRO 202X.5

Representante Legal da Empresa Nome: ADEMAR ALVES VALENGA CPF: 584243 859-34 Assinatura:	

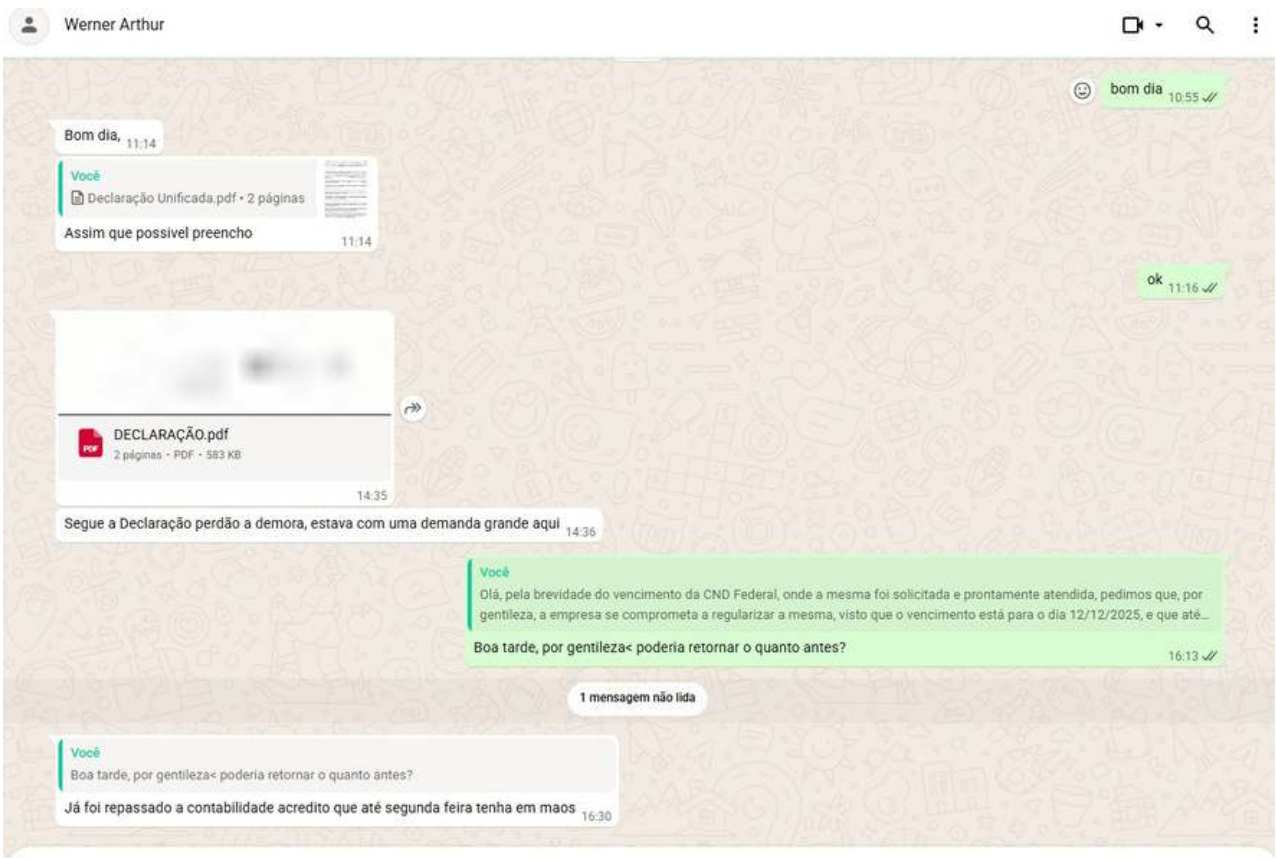
Werner Arthur
bom dia 10:55
Bom dia, 11:14
Você
Declaração Unificada.pdf • 2 páginas
Assim que possivel preencho 11:14
ok 11:16
DECLARAÇÃO.pdf
2 páginas • PDF • 583 KB
14:35
Segue a Declaração perdão a demora, estava com uma demanda grande aqui 14:36
Você
Olá, pela brevidade do vencimento da CND Federal, onde a mesma foi solicitada e prontamente atendida, pedimos que, por gentileza, a empresa se comprometa a regularizar a mesma, visto que o vencimento está para o dia 12/12/2025, e que até...
Boa tarde, por gentileza< poderia retornar o quanto antes? 16:13
1 mensagem não lida
Você
Boa tarde, por gentileza< poderia retornar o quanto antes?
Já foi repassado a contabilidade acredito que até segunda feira tenha em maos 16:30

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Gabinete do Prefeito

Responsável pela Demanda: Crisley Maria Fuchs Valerio **Matrícula:** 2065601

E-mail: gabinete@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3647-4053

1.Objeto: Pneu 225/55/r18 novo,1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria para o veículo oficial Jeep Compass palca RXS8E06.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**A presente solicitação de aquisição se faz necessária em razão de os pneus atualmente instalados no veículo Jeep Compass, placa RXS8E06, encontrarem-se desgastados e em virtude de utilização em viagens oficiais comprometendo a segurança e o bom desempenho do automóvel.
Ressalta-se que os modelos de pneus disponíveis por meio do pregão nº 003/2025 não são compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o referido veículo, motivo pelo qual se torna indispensável a contratação direta de empresa especializada que possua o modelo adequado para substituição.
O veículo em questão é utilizado privativamente pelo Prefeito Municipal, sendo essencial para o desempenho das atividades administrativas, viagens oficiais e diligências dentro e fora do município. O bom estado de conservação de pneus é uma exigência do código de transito Brasileiro(CTB),sendo item amplamente apreciado pelos órgão de fiscalização e segurança pública. Dessa forma, qualquer indisponibilidade, situações que possam levar a penalização ao município e mau funcionamento do automóvel poderá prejudicar diretamente a continuidade das ações e compromissos institucionais da gestão.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	4	Un.	Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria	Material	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 4.250,00

6. Prazo de entrega/execução: 5 dias úteis

7. Local de entrega/execução: Na sede do fornecedor vencedor.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Crisley Maria Fuchs Valerio

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Itamar Seidel, Fernanda Bicheski Palhano

OBSERVAÇÕES:O agendamento será conforme a disponibilidade e agenda do chefe do poder executivo.

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete

Junior Pneus

Câmbio Automático, Alinhamento 3D entre outros serviços!

✅ **Serviço rápido e com produtos de qualidade você encontra**...Ler mais 29/10/2025 15:38

consegue o orçamento em pdf 15:39

de 4 pneus 15:39

sim, só um momentinho 15:40



Baixar "Michelin.pdf"

Michelin.pdf

1 página · PDF · 433 KB

15:49

obrigado 16:59



17:01

06/11/2025

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria para o veículo oficial Jeep Compass palca RXS8E06.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

1Doc: Proc. Administrativo 21.023/2025 | Anexo: JUSTIFICATIVA_pneus_1_pdf5.pdf (1/5) 69/122

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo o valor é de R$ 4.250,00, a qual é justificada pela necessidade de os pneus atualmente instalados no veículo Jeep Compass, placa RXS8E06, encontrarem-se em más condições de uso, comprometendo a segurança e o bom desempenho do automóvel.

Ressalta-se que os modelos de pneus disponíveis por meio de pregão não são compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o referido veículo, motivo pelo qual se torna indispensável a contratação direta de empresa especializada que possua o modelo adequado para substituição.

O veículo em questão é utilizado privativamente pelo Prefeito Municipal, sendo essencial para o desempenho das atividades administrativas, viagens oficiais e diligências dentro e fora do município. Dessa forma, qualquer indisponibilidade ou mau funcionamento do automóvel poderá prejudicar diretamente a continuidade das ações e compromissos institucionais da gestão, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização de Demanda de 11 de Novembro de 2025, no Termo de Referência de 11 de Novembro de 2025 anexos a esta contratação.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende -se não ser o caso de elaboração.

Por fim, entendo o caso se enquadra nas exceções de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), postas no § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024. Ainda, também se enquadra o caso no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, ficando dispensado o mapa de análise de riscos.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos foi realizado 03 pesquisas de preços, tendo a Empresa Valenga Comércio de Pneus e Acessórios LTDA apresentando o melhor preço compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da administração a prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada , apenas o justo e necessário ,ao atendimento as necessidades da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão , ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas a verificação do critério do menos preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Valenga Comércio de Pneus e Acessórios LTDA
CNPJ: 82.272.964/0001-53
ENDEREÇO: Av. Saturnino Olinto, 1767 - Campo do Gado, Rio Negro - PR
VALOR TOTAL: R$ ***4.250,00***

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana doitemcorrespondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, comoPainel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índicedeatualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela AdministraçãoPública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior àdata da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprioórgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observadooíndice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelade referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal edesítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde queatualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalodeaté 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ouaplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde quesejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionadoaum documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, datae horário da pesquisa, bem como a identificação e assinaturadoservidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolhadesses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos commais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento do item solicitado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	82.272.964/0001-53	03/12/2025	ATIVO
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	5810	03/12/2025	12 meses
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	BC83.AC3F.CF50.7060	15/06/2025	12/12/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140371920316	07/11/2025	06/05/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	8316/2025	07/11/2025	07/02/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	68905599/2025	07/11/2025	10/05/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025113002540542633211	03/12/2025	29/12/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentária que será indicada pelo setor competente em momento futuro.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 05 de Dezembro de 2025.

Crisley Maria Fuchs
Chefia de Gabinete

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1ºVALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2ºVALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	Fornecedor Vencedor
				Valenga Comércio de Pneus e AcessóriosLTDA **CNPJ :** **82.272.964/0001-53**	**Trevo Auto Center** **CNPJ: 13.059.246/0001-80**	**Junior Pneus Autocenter Ltda Me** **CNPJ: 06354051/0001-06**	VALENGA COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA EPP **CNPJ:**82.272.964/0001-53 **VALOR**: R$ ***4.250,00***
1	4	Und	Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria.	R$ 1.062,50	R$ 1.245,00	R$ 1.090,00	

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram pesquisados diretamente com fornecedores e são de responsabilidade da servidora Fernanda Bicheski Palhano lotada na Secretaria de Administração, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/2024, e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.
2) Para o orçamento do fornecedor ,Valenga Comércio de Pneus e Acessórios existia o valor separado de alinhamento dos pneus ,valor esse que foi diluído no valor unitário de pneu totalizando o valor de R$: 1.062,50.
3) Para o orçamento do fornecedor, Trevo Auto Center existia o valor separado de Geometria dos pneus, valor esse que foi diluído no valor unitário de pneu totalizando o valor de R$: 1.245,00.
4) Para o orçamento do fornecedor, Junior Pneus Auto center Ltda Me, o valor apresentado no orçamento está incluso de todos os itens referentes a instalação, totalizando o valor de R$: 1.090,00

Mafra – SC, 05 de dezembro de 2025.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

De acordo,

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete

1Doc: Proc. Administrativo 21.023/2025 | Anexo: Trevo.pdf (1/1) 76/122

Bom dia!
Só a montagem e balanceamento.. 10:04

A geometria do jeep sai 140,00 10:06

Posso fazer por 100,00 10:06

sim se puder atualizar o orçamento junto 10:09

+55 47 3645-0970 ~Jair Trajano Vieira
ORÇAMENTO PNEUS JEEP PREFITO PDF.pdf • 1 página

se puder acrecentar 10:10

agradeço 10:21

Ok. 10:25


TREVO AUTO CENTER
Comércio de Rodas, Pneus e completo Serviços de Borracharia
ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PNEUS JEEP PREFEITO.pdf
1 página • PDF • 102 KB

10:47

Acrescentado.. 10:48

obrigado 10:52



11:11

Digite uma mensagem

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria para o veículo oficial Jeep Compass placa RXS8E06

Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria.	4	Un	R$1.062,50	R$ 4.250,00
				VALOR GLOBAL	**R$** 4.250,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2 O objeto em questão se enquadra como natureza comum, os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação de aquisição se faz necessária em razão de os pneus atualmente instalados no veículo Jeep Compass, placa RXS8E06, encontrarem-se desgastados e em virtude de utilização em viagens oficiais comprometendo a segurança e o bom desempenho do automóvel.

Ressalta-se que os modelos de pneus disponíveis por meio do pregão nº 003/2025 não são compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o referido veículo, motivo pelo qual se torna indispensável a contratação direta de empresa especializada que possua o modelo adequado para substituição.

O veículo em questão é utilizado privativamente pelo Prefeito Municipal, sendo essencial para o desempenho das atividades administrativas, viagens oficiais e diligências dentro e fora do município. O bom estado de conservação de pneus é uma exigência do código de transito Brasileiro(CTB), sendo item amplamente apreciado pelos orgão de fiscalização e

segurança publica.Dessa forma, qualquer indisponibilidade,situações que possam levar a penalização ao municipio e mau funcionamento do automóvel poderá prejudicar diretamente a continuidade das ações e compromissos institucionais da gestão.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, mas foi inserido nas despesas do Gabinete do Prefeito.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021eapresentar as Declarações de Contratação Direta.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar em 1 (um) dia útil a contar da emissão da ordem de serviço;

7.2. O serviço será prestado no endereço da contratada, com a instalação e/ou substituição dos bens indicados no orçamento diretamente no veículo Jeep Compass de placa RXS8E06, que será transportado até o endereço da contratada.

7.3. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização completa dos serviços.

7.4. Após o término dos serviços a contratante irá efetuar a retirada do veículo diretamente no endereço da contratada.

7.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: todas as peças que forem ser utilizadas na manutenção do veículo devem ser novas (de primeiro uso).

7.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.7. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de

sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.9. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Itamar Seidel Matricula nº 254829401, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Fernanda Bicheski Palhano, matrícula nº 254924301, como fiscal substituta para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. .Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Crisley Maria Fuchs Valerio, matrícula nº 2065601, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, por se tratar de objeto com prestação unitária, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Srª. Fernanda Bicheski Palhano.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da Dispensa e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados

bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação, serão debitadas da dotação indicada pelo setor competente em momento futuro.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05/12/2025

Aprovado em:

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete
Gestor de Contratos

ITAMAR SEIDEL
Fiscal Contrato

FERNANDA BICHESKI PALHANO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente de Gabinete
Fiscal de Contrato substituto

Proc. Administrativo 5- 21.023/2025

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-CG-AG - Assistência de Gabinete - Prefeito

Data: 08/12/2025 às 09:37:03

Prezada senhora;

FERNANDA BICHESKI PALHANO
Assistente de Gabinete

Este departamento informa que os documentos foram aprovados.

Desta forma a demanda pode prosseguir com a solicitação das assinaturas individuais nos documentos do processo.

Abaixo as orientações de como proceder nessa etapa:

Em um novo despacho utilizar a opção "responder", anexar o DFD e solicitar a assinatura do Chefe de Gabinete.

Em um novo despacho utilizar a opção "responder", anexar o mapa comparativo de preços e solicitar a assinatura do Chefe de Gabinete.

Em um novo despacho utilizar a opção "responder", anexar o TR, assinar como responsável pela emissão do documento/fiscal de contrato substituto, solicitar as assinaturas chefe de gabinete e do fiscal do contrato.

Em um novo despacho utilizar a opção "responder", anexar a Justificativa e solicitar a assinatura do Chefe de Gabinete.

Em resumo cada novo despacho deve ter a documentação certa para assinatura individual da seguinte forma:
1. DFD.
2. Mapa de Preços.
3. TR.
4. Justificativa.

Informamos que a documentação aqui aprovada não impede que no decorrer do processo, outro servidor, a subdiretoria e/ou o agente de contratação requeira esclarecimentos ou correções.

Atenciosamente.

–

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 21.023/2025

De: Fernanda P. - PMM-CG-AG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/12/2025 às 10:09:20

Prezada .

Segue documentos para assinatura.

Respeitosamente

_

Fernanda Bicheski Palhano
Assistente de Gabinete

Anexos:

TR_pneus_Jeep_pdf5.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
CRISLEY MARIA FUCHS	08/12/2025 10:19:11	ICP-Brasil	CRISLEY MARIA FUCHS CPF 036.XXX.XXX-52
Itamar Seidel	08/12/2025 10:52:13	1Doc	ITAMAR SEIDEL CPF 052.XXX.XXX-67
Fernanda Bicheski Palhano	08/12/2025 10:57:36	1Doc	FERNANDA BICHESKI PALHANO CPF 055.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4B3C-3F61-18F6-0E3B**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria para o veículo oficial Jeep Compass placa RXS8E06

Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria.	4	Un	R$1.062,50	R$ 4.250,00
				VALOR GLOBAL	**R$** 4.250,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2 O objeto em questão se enquadra como natureza comum, os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação de aquisição se faz necessária em razão de os pneus atualmente instalados no veículo Jeep Compass, placa RXS8E06, encontrarem-se desgastados e em virtude de utilização em viagens oficiais comprometendo a segurança e o bom desempenho do automóvel.

Ressalta-se que os modelos de pneus disponíveis por meio do pregão nº 003/2025 não são compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o referido veículo, motivo pelo qual se torna indispensável a contratação direta de empresa especializada que possua o modelo adequado para substituição.

O veículo em questão é utilizado privativamente pelo Prefeito Municipal, sendo essencial para o desempenho das atividades administrativas, viagens oficiais e diligências dentro e fora do município. O bom estado de conservação de pneus é uma exigência do código de transito Brasileiro(CTB), sendo item amplamente apreciado pelos orgão de fiscalização e

segurança publica.Dessa forma, qualquer indisponibilidade,situações que possam levar a penalização ao municipio e mau funcionamento do automóvel poderá prejudicar diretamente a continuidade das ações e compromissos institucionais da gestão.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, mas foi inserido nas despesas do Gabinete do Prefeito.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021eapresentar as Declarações de Contratação Direta.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar em 1 (um) dia útil a contar da emissão da ordem de serviço;

7.2. O serviço será prestado no endereço da contratada, com a instalação e/ou substituição dos bens indicados no orçamento diretamente no veículo Jeep Compass de placa RXS8E06, que será transportado até o endereço da contratada.

7.3. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização completa dos serviços.

7.4. Após o término dos serviços a contratante irá efetuar a retirada do veículo diretamente no endereço da contratada.

7.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: todas as peças que forem ser utilizadas na manutenção do veículo devem ser novas (de primeiro uso).

7.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.7. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de

sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.9. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Itamar Seidel Matricula nº 254829401, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Fernanda Bicheski Palhano, matrícula nº 254924301, como fiscal substituta para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. .Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Crisley Maria Fuchs Valerio, matrícula nº 2065601, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, por se tratar de objeto com prestação unitária, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Srª. Fernanda Bicheski Palhano.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da Dispensa e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados

bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação, serão debitadas da dotação indicada pelo setor competente em momento futuro.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05/12/2025

Aprovado em:

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete
Gestor de Contratos

ITAMAR SEIDEL
Fiscal Contrato

FERNANDA BICHESKI PALHANO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente de Gabinete
Fiscal de Contrato substituto

Proc. Administrativo 7- 21.023/2025

De: Fernanda P. - PMM-CG-AG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/12/2025 às 10:10:10

Prezada .

Segue documentos para assinatura.

Respeitosamente

_

Fernanda Bicheski Palhano
Assistente de Gabinete

Anexos:

JUSTIFICATIVA_pneus_1_pdf5.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
CRISLEY MARIA FUCHS	08/12/2025 10:19:01	ICP-Brasil	CRISLEY MARIA FUCHS CPF 036.XXX.XXX-52
Fernanda Bicheski Palhano	09/12/2025 15:30:18	1Doc	FERNANDA BICHESKI PALHANO CPF 055.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **19AD-0714-A459-A5ED**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria para o veículo oficial Jeep Compass palca RXS8E06.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

1Doc: Proc. Administrativo 21.023/2025 | Anexo: JUSTIFICATIVA_pneus_1_pdf5.pdf (1/5) 92/122

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo o valor é de R$ 4.250,00, a qual é justificada pela necessidade de os pneus atualmente instalados no veículo Jeep Compass, placa RXS8E06, encontrarem-se em más condições de uso, comprometendo a segurança e o bom desempenho do automóvel.

Ressalta-se que os modelos de pneus disponíveis por meio de pregão não são compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o referido veículo, motivo pelo qual se torna indispensável a contratação direta de empresa especializada que possua o modelo adequado para substituição.

O veículo em questão é utilizado privativamente pelo Prefeito Municipal, sendo essencial para o desempenho das atividades administrativas, viagens oficiais e diligências dentro e fora do município. Dessa forma, qualquer indisponibilidade ou mau funcionamento do automóvel poderá prejudicar diretamente a continuidade das ações e compromissos institucionais da gestão, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização de Demanda de 11 de Novembro de 2025, no Termo de Referência de 11 de Novembro de 2025 anexos a esta contratação.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende -se não ser o caso de elaboração.

Por fim, entendo o caso se enquadra nas exceções de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), postas no § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024. Ainda, também se enquadra o caso no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, ficando dispensado o mapa de análise de riscos.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos foi realizado 03 pesquisas de preços, tendo a Empresa Valenga Comércio de Pneus e Acessórios LTDA apresentando o melhor preço compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da administração a prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada , apenas o justo e necessário ,ao atendimento as necessidades da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão , ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas a verificação do critério do menos preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Valenga Comércio de Pneus e Acessórios LTDA
CNPJ: 82.272.964/0001-53
ENDEREÇO: Av. Saturnino Olinto, 1767 - Campo do Gado, Rio Negro - PR
VALOR TOTAL: R$ ***4.250,00***

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana doitemcorrespondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, comoPainel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índicedeatualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela AdministraçãoPública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior àdata da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprioórgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observadooíndice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelade referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal edesítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde queatualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalodeaté 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ouaplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde quesejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionadoaum documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, datae horário da pesquisa, bem como a identificação e assinaturadoservidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolhadesses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos commais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento do item solicitado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	82.272.964/0001-53	03/12/2025	ATIVO
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	5810	03/12/2025	12 meses
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	BC83.AC3F.CF50.7060	15/06/2025	12/12/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140371920316	07/11/2025	06/05/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	8316/2025	07/11/2025	07/02/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	68905599/2025	07/11/2025	10/05/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025113002540542633211	03/12/2025	29/12/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentária que será indicada pelo setor competente em momento futuro.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 05 de Dezembro de 2025.

Crisley Maria Fuchs
Chefia de Gabinete

Proc. Administrativo 8- 21.023/2025

De: Fernanda P. - PMM-CG-AG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/12/2025 às 10:11:04

Prezada .

Segue documentos para assinatura.

Respeitosamente

_

Fernanda Bicheski Palhano
Assistente de Gabinete

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_04_12_2025_pdf5.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
CRISLEY MARIA FUCHS	08/12/2025 10:19:08	ICP-Brasil	CRISLEY MARIA FUCHS CPF 036.XXX.XXX-52

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0B31-ADE6-B658-CF80**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1ºVALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2ºVALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	Fornecedor Vencedor
				Valenga Comércio de Pneus e AcessóriosLTDA **CNPJ :** **82.272.964/0001-53**	**Trevo Auto Center** **CNPJ: 13.059.246/0001-80**	**Junior Pneus Autocenter Ltda Me** **CNPJ: 06354051/0001-06**	VALENGA COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA EPP **CNPJ:**82.272.964/0001-53 **VALOR**: R$ ***4.250,00***
1	4	Und	Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria.	R$ 1.062,50	R$ 1.245,00	R$ 1.090,00	

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram pesquisados diretamente com fornecedores e são de responsabilidade da servidora Fernanda Bicheski Palhano lotada na Secretaria de Administração, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/2024, e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.
2) Para o orçamento do fornecedor ,Valenga Comércio de Pneus e Acessórios existia o valor separado de alinhamento dos pneus ,valor esse que foi diluído no valor unitário de pneu totalizando o valor de R$: 1.062,50.
3) Para o orçamento do fornecedor, Trevo Auto Center existia o valor separado de Geometria dos pneus, valor esse que foi diluído no valor unitário de pneu totalizando o valor de R$: 1.245,00.
4) Para o orçamento do fornecedor, Junior Pneus Auto center Ltda Me, o valor apresentado no orçamento está incluso de todos os itens referentes a instalação, totalizando o valor de R$: 1.090,00

Mafra – SC, 05 de dezembro de 2025.

De acordo,

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete

Proc. Administrativo 9- 21.023/2025

De: Fernanda P. - PMM-CG-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Tiago A.

Data: 08/12/2025 às 10:12:10

Prezada .

Segue documentos para assinatura.

Respeitosamente

–

Fernanda Bicheski Palhano
Assistente de Gabinete

Anexos:

DFD_04_12_2025_pdf5.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
CRISLEY MARIA FUCHS	08/12/2025 10:18:55	ICP-Brasil	CRISLEY MARIA FUCHS CPF 036.XXX.XXX-52

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3DB8-8CE3-182E-19FC**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Gabinete do Prefeito

Responsável pela Demanda: Crisley Maria Fuchs Valerio **Matrícula:** 2065601

E-mail: gabinete@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3647-4053

1.Objeto: Pneu 225/55/r18 novo,1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria para o veículo oficial Jeep Compass palca RXS8E06.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**A presente solicitação de aquisição se faz necessária em razão de os pneus atualmente instalados no veículo Jeep Compass, placa RXS8E06, encontrarem-se desgastados e em virtude de utilização em viagens oficiais comprometendo a segurança e o bom desempenho do automóvel.
Ressalta-se que os modelos de pneus disponíveis por meio do pregão nº 003/2025 não são compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o referido veículo, motivo pelo qual se torna indispensável a contratação direta de empresa especializada que possua o modelo adequado para substituição.
O veículo em questão é utilizado privativamente pelo Prefeito Municipal, sendo essencial para o desempenho das atividades administrativas, viagens oficiais e diligências dentro e fora do município. O bom estado de conservação de pneus é uma exigência do código de transito Brasileiro(CTB),sendo item amplamente apreciado pelos órgão de fiscalização e segurança pública. Dessa forma, qualquer indisponibilidade, situações que possam levar a penalização ao município e mau funcionamento do automóvel poderá prejudicar diretamente a continuidade das ações e compromissos institucionais da gestão.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	4	Un.	Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria	Material	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 4.250,00

6. Prazo de entrega/execução: 5 dias úteis

7. Local de entrega/execução: Na sede do fornecedor vencedor.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Crisley Maria Fuchs Valerio

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Itamar Seidel, Fernanda Bicheski Palhano

OBSERVAÇÕES:O agendamento será conforme a disponibilidade e agenda do chefe do poder executivo.

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete

Proc. Administrativo 10- 21.023/2025

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 08/12/2025 às 11:49:40

Para correção de etapas

–

Micheli Balan de Paula
chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 11- 21.023/2025

De: Fernanda P. - PMM-CG-AG

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 08/12/2025 às 11:52:11

Prezado Secretário
Solicito dotação orçamentária para a contratação de empresa para fornecimento de Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria para o veículo oficial Jeep Compass placa RXS8E06, via contratação direta por Dispensa de Licitação, no valor total de R$4,250,00 através do Gabinete do Prefeito, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

_

Fernanda Bicheski Palhano
Assistente de Gabinete

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
CRISLEY MARIA FUCHS	08/12/2025 11:53:32	ICP-Brasil	CRISLEY MARIA FUCHS CPF 036.XXX.XXX-52

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D7C6-3DC5-DA0B-E9A0**

Proc. Administrativo 12- 21.023/2025

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 08/12/2025 às 13:51:34

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 13- 21.023/2025

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-CG - Chefia de Gabinete

Data: 08/12/2025 às 13:59:54

Obs.: Mercadorias/Serviços Pontuais (não contínuos) dos quais as notas fiscais não forem encaminhadas até o dia 12/12/2025, terão suas Autorizações de Fornecimento e Empenhos automaticamente cancelados.

DOTAÇÃO: 150

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 4.250,00

FONTE: 1.500.0000

BLOQUEIO: 2978830

ESPÉCIE DE EMPENHO: ordinário

Atenciosamente,

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 14- 21.023/2025

De: CRISLEY F. - PMM-CG

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 08/12/2025 às 14:02:23

Segue liberação de AF.

–

Crisley Maria Fuchs
Chefe de Gabinete

Proc. Administrativo 15- 21.023/2025

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 08/12/2025 às 14:09:40

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 16- 21.023/2025

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene - A/C Marilene F.

Data: 08/12/2025 às 15:16:24

Prezada

Segue para início do processo de Dispensa. Desde já agradeço

Atenciosamente,

Proc. Administrativo 22.679/2025

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 08/12/2025 às 17:08:12

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 101/2025**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto para aquisição de Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação doINMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria para o veículo oficial Jeep Compass placa RXS8E06.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Proc. Administrativo 21.023/2025 - Solicitação de Aquisição -Pneus

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)
- Elemento de despesa: 30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 62.725,59

Atenciosamente,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 1- 22.679/2025

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 11/12/2025 às 09:20:58

Senhor (a) Responsável,

Segue o Parecer Jurídico em anexo.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Anexos:

Parecer_688_2025_Licitacao_Baixa_Complexidade_art_75_II_Desnecessidade_Parecer.pdf

PARECER JURÍDICO Nº. 688/2025
Processo Administrativo 215/2025
Dispensa 101/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação – Desnecessidade de Parecer Jurídico

EMENTA: Compra Baixo Valor e Complexidade. Lei Federal n° 14.133/21. Decreto Municipal. Legalidade. Direito Administrativo. Atos Administrativos. Desnecessidade de Parecer Jurídico. Valor Inferior a R$ 15.681,19.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, por meio do Departamento de Licitações, direcionou a esta Procuradoria o **Processo Administrativo 22.679/2025 1.doc** no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso III da Lei 14.133/21, sob o ***"nº 101/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto para aquisição de Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria para o veículo oficial Jeep Compass placa RXS8E06 no valor estimado R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)****".*

Em estrito atendimento aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, inicialmente, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

- **Baixa Complexidade;**
- **Entrega Imediata;**
- **Valor inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.**

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Mafra/SC, 11 de dezembro de 2025.

PAULO PARDAUIL RODRIGUES:65821491215

Assinado de forma digital por PAULO PARDAUIL RODRIGUES:65821491215
Dados: 2025.12.11 09:20:26 -03'00'

PAULO PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 22.679/2025

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 11/12/2025 às 14:06:42

Prezado,

Segue aviso de Dispença de Licitação para assinatura.

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_rev_0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	11/12/2025 15:16:28	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9817-F20D-44E2-1D41**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 215/2025

Dispensa Nº 101/2025 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: Valenga Comércio de Pneus e Acessórios LTDA / CNPJ: 82.272.964/0001-53

Objeto: Aquisição de Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria para o veículo oficial Jeep Compass placa RXS8E06.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: Justificativa da necessidade da contratação: A presente solicitação de aquisição se faz necessária em razão de os pneus atualmente instalados no veículo Jeep Compass ,placa RXS8E06, encontrarem-se desgastados e em virtude de utilização em viagens oficiais comprometendo a segurança e o bom desempenho do automóvel. Ressalta-se que os modelos de pneus disponíveis por meio do pregão nº 003/2025 não são compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o referido veículo, motivo pelo qual se torna indispensável a contratação direta de empresa especializada que possua o modelo adequado para substituição. O veículo em questão é utilizado privativamente pelo Prefeito Municipal, sendo essencial para o desempenho das atividades administrativas, viagens oficiais e diligências dentro e fora do município. O bom estado de conservação de pneus é uma exigência do código de transito Brasileiro(CTB), sendo item amplamente apreciado pelos órgão de fiscalização e segurança pública. Dessa forma, qualquer indisponibilidade, situações que possam levar a penalização ao município e mau funcionamento do automóvel poderá prejudicar diretamente a continuidade das ações e compromissos institucionais da gestão. .

Valor Total: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 11 de dezembro de 2025 .

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 22.679/2025

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 11/12/2025 às 16:06:25

Segue pré-empenho nº 1635/2025.

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 4- 22.679/2025

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 11/12/2025 às 16:16:55

Empenho 5250/2025.

_

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Anexos:

5250.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruna Cristina da Silva Gr...	11/12/2025 16:37:59	1Doc	BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN CPF 098.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AB0F-77D9-12AB-BCF1**

Nota de Empenho

Número: 5250/2025
Emissão: 11/12/2025

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 101/2025 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 1635/2025

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Un. orçam.: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.2 - Coordenação dos Serviços de Expediente do Prefeito
Despesa: 150 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 39 - material para manutenção de veículos
Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 16.732,24
Saldo atual: R$ 12.482,24
Valor deste empenho: R$ 4.250,00
Importa este empenho o valor de: quatro mil e duzentos e cinquenta reais

Favorecido

Credor: **2162 - Valenga Com. de Pneus e Acessórios Ltda**
Endereço:
Cidade:
Fone: 3642 4914
CNPJ: 82.272.964/0001-53
CEP:
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 403
C/C: 001 935-6
Finalidade:

Objeto Resumido

Aquisição de Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria para o veículo oficial Jeep Compass placa RXS8E06.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4,00	Un	108574	Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de ap	1.062,50000	4.250,00

Total dos itens:	R$ 4.250,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 4.250,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 4.250,00

Emerson Maas
Prefeito Municipal

EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 22.679/2025

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-CG-AG - Assistência de Gabinete - Prefeito

Data: 11/12/2025 às 16:47:42

Segue AF Nº 1628/2025.

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_n_1628_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	12/12/2025 14:29:49	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A32A-B4EA-8AD3-A7E6**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 1628/2025
Emissão: 11/12/2025
Vencimento: 12/12/2025

Objeto: Aquisição de Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria para o veículo oficial Jeep Compass placa RXS8E06.

Órgão Orçam.: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Un. Orçam.: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.2 - Coordenação dos Serviços de Expediente do Prefeito
Despesa: 150 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: 101/2025 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Aquisição de Bens
Pré-empenho: 1635/2025
Empenho: 5250/2025

Fornecedor: 2162 - Valenga Com. de Pneus e Acessórios Ltda
CPF/CNPJ: 82.272.964/0001-53
Nome Fantasia:
CEP:
Endereço:
Cidade:
E-mail:
Fone: 3642 4914
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 403 -
C/C: 935 - 6

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: Imediata
Local de entrega: Gabinete do Prefeito (BLOQUEIO: 2978830)
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
			Descrição		
1	4,00000	unidade	108574 - Pneu 225/55/r18 novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, instalado, alinhado e com a realização da geometria.	1.062,50000	4.250,00
			Marca: Michelin		
				Valor desta autorização:	R$ 4.250,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 83.102.509/0001-72.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 11/12/2025 16:05) 21.023/2025

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2025 às 16:05:01

CND Estadual do Paraná; e

Certificado do FGTS.

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Certidao_Negativa_de_Debitos_Estadual.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_FGTS.pdf

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038612380-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.272.964/0001-53**
Nome: **VALENGA COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.272.964/0001-53

Razão Social: VALENGA COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Endereço: R SATURNINO OLINTO 1.767 / CAMPO DO GADO / RIO NEGRO / PR / 83883-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113002540542633211

Informação obtida em 11/12/2025 14:18:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**